



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL / RS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS DO SUL / RS
CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos das execução fiscal nº. **50014918920214047107**, movida pela **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, contra **MADEZATTI S/A – CNPJ 88.610.290/0033-13**, eu, Luciano Cabanellos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, me dirigi à sede da empresa na **Rua José Bisol, n. 1567, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade**, ocasião em que procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens que seguem descritos a seguir:

02 Girafas Hidráulicas com capacidade de 1 tonelada, sem marca aparente, que avalio em R\$ 3.000,00 cada.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 6.000,00 (seis mil reais).

A seguir, deixei o bem penhorado, **depositado** com o Sr. Idorly Zatti Filho, CPF 280275580-34, representante legal da executada, residente na Rua Dos Jacarandas, nº 228, nesta cidade, fone 32254067, que se responsabilizou, sob pena de prisão, a zelar pela integridade do mesmo e dele não se desfazer, nem transmitir a posse, sem a expressa autorização do Juízo.

Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai por mim assinado e pelo depositário.

Luciano Cabanellos

Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Idorly Zatti Filho

Depositário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL / RS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS DO SUL / RS
CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO

Certifico que **INTIMEI** da penhora e da avaliação, a executada **MADEZATTI S/A**, na pessoa de seu representante legal, Sr. Idorly Zatti Filho, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos à Execução, no qual deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, tendo o mesmo exarado o seu ciente e recebido cópia do auto retro. Dou fé.

Caxias do Sul, 09 de novembro de 2022.


Luciano Cabanellos,
Oficial de Justiça Avaliador Federal.

